CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 006178-L

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre suplementação de verbas da Câmara Municipal."

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 006/78-L

Dispõe sobre Suplementação de Verbas da -/ Câmara Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade de Prefeito do Município, promulgo e/ sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito de - // Cr$15.000,00(quinze mil cruzeiros), Suplementar às se-/ guintes Verbas do Orçamento da Câmara Municipal.

		Cr$
1-ORGÃO LEGISLATIVO		
1.1.-	CORPO LEGISLATIVO	
1.1.31.20-	Material de Consumo.....	10.000,00-
1.2.-	SECRETARIA	
1.2.31.32-	Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00-
	T O T A L.....	15.000,00-

ARTIGO.2º.-O valor do Crédito a que se refere este artigo será/ coberto com recursos de anulação parcial na mesma importância da Verba 1.2-Secretaria-41.30-Equipamentos e Instalações, do orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO.3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA em 16 de março de 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

- LUIZ GABRIEL VIEIRA -1º SECRETÁRIO -

Laurindo B. de Moraes

- LAURINDO B. DE MORAES-2º SECRETÁRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto a finalidade de -/ Suplementar Verbas de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros em continuação a reforma das dependências da Câmara/ Municipal de Ibiúna, além de arcar com outros gastos eventuais.

Na expressão da verdade a Suplementação / que se pleiteia é pouco comparada com as necessidades. Mas tem este Presidente o escopo de solicitar o extritamente necessá-/ rio, mesmo sabendo que futuramente terá de fazer novas solicitações. Mas no momento apenas apenas solicita o que realmente/ precisa no que espera contar com o apoio dos Nobres Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 1978.

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre suplementação de verbas da Câmara Municipal

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1 -	Órgão Legislativo	Cr$
1.1 -	Corpo Legislativo	
1.1 - 31.20 -	Material de Consumo ...	10.000,00
1.2 -	Secretaria	
1.2 - 31.32 -	Outros Serviços de Terceiros ...	5.000,00
	Total ...	15.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com os recursos de anulação parcial, na mesma importância, da verba 1.2 - Secretaria - 41.30 - Equipamentos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei ---

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº006/78-L foi lido na Sessão Ordinária do dia 16/03/78.

CERTIFICO mais, que o Presidente das Comissões, Júlio / César Rabelo,nomeou o Vereador Fadlo Rahal como relator do presente Projeto de Lei.

Ibiúna, 17 de março de 1.978.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 04

SENHOR PRESIDENTE:

- Honrado com a designação de Relator do Processo nº 006/78, passo a oferecer o seguinte

PARECER

O Projeto é legal e constitucional, nada a opôr. Sou pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 1978.

Fadlo Rahal

-FADLO RAHAL-

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO

REQUEREMOS À MESA na forma regimental, de acordo / com o artigo 133, letra "c", ítem IV do Regimento Interno, seja colocado em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 006/78-L, que Dispõe sobre suplementação de Verbas da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de março de 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/78.

"Dispõe sôbre Suplementação de Verbas da Câmara Municipal."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna - / aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade de / Prefeito de Município de Ibiúna, sanciono e pro mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a / abrir um Crédito de CR$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), Suplementar / às seguintes Verbas de Orçamento da Câmara Municipal.

1- ORGÃO LEGISLATIVO.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

1.1.31.20 - Material de Consumo.....CR$.10.000,00

1.2- SECRETARÍA.

1.2.31.32 - Outros Serviços de Terceiros.....CR$. 5.000,00

T O T A L.....CR$.15.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos de **anulação parcial**, na mesma importância, da Verba 1.2 - Secretaría. 41.30- Equipamentos e Instalações, do orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 21 DE MARÇO DE 1978.

Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal

-LUIZ CARLOS VIEIRA-

1º SECRETÁRIO

Laurindo B. de Moraes

-LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES-

2º SECRETÁRIO